



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.942 /2022

Vereador Autor: Rond Macaé.

Modifica o art. 2º da Lei nº 4.943/2022, que dispõe sobre o controle de emissão de ruídos no Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Modifica o art. 2º da Lei nº 4.943/2022 com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	620 ANO 12
Data	08/12/2022 pag 01
	
	ST. F. DUOR